



PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa obrigar bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

A douta Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “que visa adequar o texto a técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como apresentar valores diferenciados de multa ao infrator, proporcionalmente ao volume da sua receita operacional bruta”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em